

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO

TÉCNICO APOIO À VÍTIMA



FORMAÇÃO DE AGENTES QUALIFICADOS/AS QUE
ATUEM NO DOMÍNIO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
E/OU DA PREVENÇÃO DA VITIMIZAÇÃO OU
REVITIMIZAÇÃO DESTA – TÉCNICOS/AS DE APOIO À
VÍTIMA

**ART.º 2.º DA LEI N.º 112/2009, DE 16 DE SETEMBRO,
NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 57/2021, DE 16/08**

DURAÇÃO: 90 HORAS



**COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO**
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

OBJETIVOS GERAIS

- MELHORAR A INTERVENÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
- ADQUIRIR COMPETÊNCIAS RELATIVAMENTE AO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO, INTERVENÇÃO E ENCAMINHAMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

PERFIL DE ENTRADA

- PESSOAS COM HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS;
- PESSOAS COM HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE NÍVEL SUPERIOR NOUTRA ÁREA (QUE NÃO AS CIÊNCIAS SOCIAIS), COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE NA ÁREA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

PERFIL DE SAÍDA

DISPOR DE UM CONJUNTO DE CONHECIMENTOS E
COMPETÊNCIAS:

- HISTÓRICOS, CONCEPTUAIS E TEÓRICOS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
- TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
- LEGAIS E JURÍDICOS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
- RELATIVOS À PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO PROFISSIONAL EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
- RELATIVOS AO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO, INTERVENÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE FORMA RIGOROSA, DINÂMICA E CRÍTICA.

MODALIDADE DE FORMAÇÃO

- PREFERENCIALMENTE PRESENCIAL
- EM CIRCUNSTÂNCIAS EXCECIONAIS, E MEDIANTE PARECER TÉCNICO DA CIG, SÍNCRONA

MÉTODOS

NÃO OBSTANTE DOS DIVERSOS MÉTODOS PEDAGÓGICOS UTILIZADOS, RECOMENDA-SE O SUPORTE DA FORMAÇÃO COM ESPECIAL ENFOQUE NA COMPONENTE FORMATIVA PS (PRÁTICA SIMULADA).

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

MÓDULOS

MÓDULO I - 12 HORAS

PODER, GÉNERO E VIOLÊNCIA

MÓDULO II - 18 HORAS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DE GÉNERO – CONCEITOS E REPRESENTAÇÕES

MÓDULO III - 18 HORAS

REGIME JURÍDICO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

MÓDULO IV - 18 HORAS

INTERVIR EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

MÓDULO V - 24 HORAS

PRÁTICA SIMULADA – ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

A DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO É DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE FORMADORA, ENQUANTO ENTIDADE CERTIFICADA. CONTUDO, A DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA AVALIATIVA, DEVERÁ CONTEMPLAR OS SEGUINTE

ASPETOS:

DIMENSÕES/NÍVEIS DE AVALIAÇÃO A SEREM CONSIDERADAS:

1. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA (FORMANDOS/AS);
2. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (FORMANDOS/AS);
3. AVALIAÇÃO DA REAÇÃO (INTERVENIENTES NO PROCESSO FORMATIVO, TAIS COMO FORMANDOS/AS, FORMADORES/AS, OUTROS STAKEHOLDERS A DEFINIR PELA ENTIDADE);
4. AVALIAÇÃO IMPACTO VS DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS E BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS.

PARA CADA UMA DAS DIMENSÕES/NÍVEIS DE AVALIAÇÃO ACIMA IDENTIFICADOS, DEFINIR A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO A UTILIZAR COM BASE NOS SEGUINTESS PRESSUPOSTOS:

- OBJETIVOS/RESULTADOS A ALCANÇAR COM O PROCESSO AVALIATIVO;
- QUESTÕES AVALIATIVAS (O QUE VAI SER AVALIADO, PORQUÊ E PARA QUÊ);
- DEFINIR RESPONSÁVEIS E DESTINATÁRIOS/AS DO PROCESSO AVALIATIVO;
- DEFINIR METODOS, TECNICAS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO;
- DEFINIR OS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO;
- DEFINIR FORMA/MEIO/TIMMING DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO AVALIATIVO;
- DEFINIR ESTRATEGIAS DE DISSEMINAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS E BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS.

MÓDULO I - 12 HORAS

PODER, GÉNERO E
VIOLÊNCIA



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM[1]:

1. RECONHECER AS CONEXÕES ENTRE AS RELAÇÕES DE PODER, GÉNERO E VIOLÊNCIA;
2. RECONHECER O PAPEL DAS CONSTRUÇÕES SOCIAIS DE GÉNERO NA EMERGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, INCLUINDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
3. POSSUIR UM QUADRO HISTÓRICO, CONCEPTUAL E TEÓRICO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, INCLUINDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

[1] OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EXPRESSAM O QUE OS/AS FORMANDOS/AS DEVEM SABER E SER CAPAZES DE FAZER DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM.

ESTRUTURA DA SESSÃO



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

PERCURSO HISTÓRICO DA
DESIGUALDADE ENTRE HOMENS E
MULHERES:

1. A DESIGUALDADE ATRAVÉS DOS TEMPOS;
2. OS MOVIMENTOS SOCIAIS E ATIVISTAS.

INSTRUMENTOS DE DIREITOS
HUMANOS NACIONAIS E
INTERNACIONAIS RELACIONADOS
COM A VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES, INCLUINDO A
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

1. CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE
A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE
DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES
(CEDAW)
2. A CONVENÇÃO DO CONSELHO DA EUROPA
PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CONVENÇÃO DE
ISTAMBUL | GRUPO DE PERITOS/AS
INDEPENDENTES (GREVIO) - AVALIAÇÃO
DA CONVENÇÃO DE ISTAMBUL

CONSTRUÇÕES SOCIAIS DE GÉNERO

CONCEITOS DE VIOLÊNCIA

MÓDULO II - 18 HORAS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA,
VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES E VIOLÊNCIA
DE GÊNERO – CONCEITOS
E REPRESENTAÇÕES

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM[1]:

1. POSSUIR UM QUADRO HISTÓRICO, CONCEPTUAL E TEÓRICO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VIOLÊNCIA DE GÉNERO E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
2. POSSUIR UM QUADRO CONCEPTUAL E TEÓRICO SOBRE AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, OS MODELOS EXPLICATIVOS E DINÂMICAS DE RELAÇÕES ABUSIVAS;
3. POSSUIR UM QUADRO CONCEPTUAL E TEÓRICO SOBRE OS/AS INTERVENIENTES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
4. POSSUIR UM QUADRO CONCEPTUAL E TEÓRICO SOBRE OS IMPACTOS E CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

[1] OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EXPRESSAM O QUE OS/AS FORMANDOS/AS DEVEM SABER E SER CAPAZES DE FAZER DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM.

ESTRUTURA DA SESSÃO



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

VITIMOLOGIA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- ————— □
ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL E EXPRESSÕES DAS VIOLÊNCIAS:
 - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
 - VIOLÊNCIA DE GÊNERO
 - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
- 1. VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES DE INTIMIDADE
- 2. VIOLÊNCIA NO NAMORO
- 3. OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

MODELOS E TEORIAS EXPLICATIVAS

MODELOS E TEORIAS EXPLICATIVAS

- ————— □
RELAÇÕES ABUSIVAS
 - 1. DINÂMICAS;
 - 2. FATORES PROTETORES E FATORES DE RISCO;
 - 3. A INTERSECCIONALIDADE - PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA:
 - CRIANÇAS E JOVENS;
 - IDOSOS/AS;
 - IMIGRANTES E MIGRANTES;
 - LGBTI;
 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
 - DISCRIMINAÇÕES MÚLTIPLAS

O PAPEL DAS REDES FORMAIS E
INFORMAIS DE APOIO

□ ————— □
OS IMPACTOS MULTINÍVEL: MICRO,
MESO E MACRO

□ ————— □
CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS,
ECONÓMICAS E DE SAÚDE

MÓDULO III - 18 HORAS

REGIME JURÍDICO DA
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM[1]:

CONHECER E INTERPRETAR OS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS NACIONAIS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

[1] OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EXPRESSAM O QUE OS/AS FORMANDOS/AS DEVEM SABER E SER CAPAZES DE FAZER DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM.



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

ESTRUTURA DA SESSÃO



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

ESTATÍSTICAS CRIMINAIS E OUTRAS
ESTATÍSTICAS ADMINISTRATIVAS

O CRIME DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
- ARTIGO 152º DO CÓDIGO PENAL
PORTUGUÊS

DENÚNCIA

ESTATUTO DE VÍTIMA (PORTARIA
N.º 138-E/2021, DE 01/07)

ESTATUTO DE VÍTIMA NA
PERSPETIVA DA ATRIBUIÇÃO POR
PARTE DA CIG

LEI N.º 34/2004, DE 29 DE JULHO
(VERSÃO ATUALIZADA - LEI N.º
2/2020, DE 31/03) - REGIME DE
ACESSO AO DIREITO E AOS
TRIBUNAIS

A CONSTITUIÇÃO ENQUANTO
ASSISTENTE

TRAMITAÇÃO PROCESSUAL PENAL
– AS MEDIDAS CAUTELARES E DE
POLÍCIA, A INTERVENÇÃO DO MP-
DIRETIVA 5/2019, AS MEDIDAS DE
COAÇÃO, A SUSPENSÃO
PROVISÓRIA DO PROCESSO, O
PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL

LEI N.º 112/2009, DE 16 DE
SETEMBRO, NA SUA ATUAL
REDAÇÃO (LEI N.º 57/2021, DE
16/8)– PROTEÇÃO POLICIAL,
TUTELA JUDICIAL E TUTELA SOCIAL

PROTEÇÃO POR TELEASSISTÊNCIA
E A FISCALIZAÇÃO POR MEIOS
TÉCNICOS DE CONTROLO À
DISTÂNCIA (VIGILÂNCIA
ELETRÓNICA)

MANUAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL
A ADOTAR PELOS OPC NAS 72
HORAS SUBSEQUENTES À
APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA POR
MAUS-TRATOS COMETIDOS EM
CONTEXTO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA

LEI N.º 104/2009, DE 14 DE SETEMBRO,
ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º
121/2015, DE 1 DE SETEMBRO – APROVA O
REGIME DE CONCESSÃO DE INDEMNIZAÇÃO ÀS
VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS E DE
VIOLÊNCIA DOMESTICA

LEI N.º 93/99, DE 14 DE JUNHO,
ALTERADA E REPUBLICADA PELA
LEI N.º 42/2010, DE 3 DE SETEMBRO
– REGULA A APLICAÇÃO DE
MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DE
TESTEMUNHAS EM PROCESSO
PENAL

QUESTÕES LEGAIS CONEXAS –
RESPONSABILIDADES PARENTAIS,
DIVÓRCIO, UNIÃO DE FACTO

PROTEÇÃO POR TELEASSISTÊNCIA
E A FISCALIZAÇÃO POR MEIOS
TÉCNICOS DE CONTROLO À
DISTÂNCIA (VIGILÂNCIA
ELETRÓNICA)

MANUAL DE ATUAÇÃO FUNCIONAL
A ADOTAR PELOS OPC NAS 72
HORAS SUBSEQUENTES À
APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA POR
MAUS-TRATOS COMETIDOS EM
CONTEXTO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA

LEI N.º 104/2009, DE 14 DE SETEMBRO,
ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º
121/2015, DE 1 DE SETEMBRO – APROVA O
REGIME DE CONCESSÃO DE INDEMNIZAÇÃO ÀS
VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS E DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

MÓDULO IV - 18 HORAS

INTERVIR EM SITUAÇÕES
DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM[1]:

1. CONHECER E UTILIZAR INSTRUMENTOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS RELATIVOS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
2. RECONHECER A IMPORTÂNCIA DA RELAÇÃO, EXPECTATIVAS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS AO NÍVEL DA PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
3. CONHECER E APLICAR UM CONJUNTO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

[1] OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EXPRESSAM O QUE OS/AS FORMANDOS/AS DEVEM SABER E SER CAPAZES DE FAZER DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM.

ESTRUTURA DA SESSÃO



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

PORTAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

RNAVVD - REDE NACIONAL DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- 1.A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO MULTIDISCIPLINAR EM REDE E DA INTERVENÇÃO TERRITORIALIZADA
- 2.A REDE NACIONAL DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA - LEI N.º 112/2009, DE 16 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 57/2021, DE 16 DE AGOSTO
- 3.DECRETO REGULAMENTAR Nº2/2018 DE 24/01

DOS/AS PROFISSIONAIS

- 1.0 PAPEL DOS/AS PROFISSIONAIS (ATITUDES, CRENÇAS, VIVÊNCIAS E PERCEÇÕES FACE À VIOLÊNCIA DOMESTICA)
- 2.PERFIL DE TECNICO/A DE APOIO À VÍTIMA
- 3.ICOMPETÊNCIAS DOS/AS PROFISSIONAIS
- 4.EXPECTATIVAS DA INTERVENÇÃO - PROFISSIONAIS E VÍTIMAS
- 5.PRÁTICAS PROFISSIONAIS, SAÚDE MENTAL E BURNOUT

GUIAS E INSTRUMENTOS TÉCNICOS

1. GUIA DE RECURSOS NA ÁREA DA VIOLÊNCIA DOMESTICA
2. GUIA DE REQUISITOS MÍNIMOS DE INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E VIOLÊNCIA DE GÊNERO
3. GUIA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
4. FICHA ÚNICA DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA – DESPACHO 5374/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020



ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO, INTERVENÇÃO E ENCAMINHAMENTO

1. RECONHECIMENTO E PREVENÇÃO DAS ESPECIFICIDADES E DIFICULDADES NA INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMESTICA
2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA, ACOMPANHAMENTO, EMPODERAMENTO E AUTONOMIZAÇÃO
3. DIAGNÓSTICO E ENCAMINHAMENTO
4. INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DOS INDICADORES DE ALERTA
5. ACOMPANHAMENTO CONTINUADO
6. INTERVENÇÃO EM CRISE
7. TRAUMA, RESILIÊNCIA E ESTRATEGIAS DE COPING
8. (RE)VITIMIZAÇÃO INSTITUCIONAL

AVALIAÇÃO E GESTÃO DO RISCO – PRINCÍPIOS E CONCEITOS

1. VITIMIZAÇÃO E REVITIMIZAÇÃO
2. FATORES PROTETORES E DE RISCO
3. AVALIAÇÃO DE RISCO
4. PLANO DE SEGURANÇA

MÓDULO V - 24 HORAS

PRÁTICA SIMULADA - ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM[1]:

APLICAR UM CONJUNTO DE CONHECIMENTOS E DE COMPETÊNCIAS QUE ASSEGUREM, COM EFICIÊNCIA, O ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO, INTERVENÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

[1] OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM EXPRESSAM O QUE OS/AS FORMANDOS/AS DEVEM SABER E SER CAPAZES DE FAZER DEPOIS DE CONCLUÍDO O PROCESSO DE APRENDIZAGEM.



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

ESTRUTURA DA SESSÃO



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

PRÁTICA SIMULADA DE
ATENDIMENTO PRESENCIAL



PRÁTICA SIMULADA DE
ATENDIMENTO À DISTÂNCIA (EX.
TELEFÓNICO)



PRÁTICA SIMULADA DE
ATENDIMENTO VIA OUTROS CANAIS
DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO OS
DIGITAIS